

**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**



RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014

Goiânia/GO, 2015

**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014, no que foi possível, nos termos do inciso V da DN TCU nº 134/2013.

Goiânia/GO, 2015.

Lista de Quadros

Quadro 1- Identificação da UJ.....	10
Quadro 2 - Normas Relacionadas.....	10
Quadro 3 - Relação dos Dirigentes	26
Quadro 4 - Membros Efetivos.....	26
Quadro 5 - Membros Suplentes.....	27
Quadro 7- Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	27
Quadro 8 - Demonstração e Análise de Desempenhos	29

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma	13
Figura 2 - Fiscalização Auto de Infração GO.....	17
Figura 3 - Fiscalização Auto de Infração TO	27

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Demonstrativa da Receita por Origem.....	30
Tabela 2 – Demonstrativa da Receita Arrecadada.....	30
Tabela 3 – Demonstrativa do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira nos dois últimos exercícios.....	31
Tabela 4 – Demonstrativa do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira a programação orçamentária das despesas correntes e de capital.....	32
Tabela 5 – Demonstrativa dos Colaboradores por nível de escolaridade e remuneração.....	33
Tabela 6 - Demonstrativa dos Colaboradores por faixa etária.....	33

Abreviaturas

CONFEF: Conselho Federal de Educação Física.

CREF14/GO-TO: Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Estados de Goiás e Tocantins.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1.	IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	10
1.1.	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.	10
1.2.	Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.	10
1.3.	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	11
1.4.	Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada e identificação dos respectivos titulares com nome, cargo, data de nomeação e de exoneração.	13
1.4.1.	Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	14
2.	PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	15
2.1.	Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão	15
2.2.	Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.	15
2.2.1.	Fiscalização	15
2.2.2.	Aperfeiçoamento	15
2.2.3.	Publicidade	16
2.2.4.	Atos administrativos	16
2.3.	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício.	16
2.3.1	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias.	16
2.3.2	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no	17

	âmbito da entidade.	
2.3.3	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a tempestividade das ações empreendidas.	18
2.3.4	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso.	18
2.3.5	Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.	19
2.4.	Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc .	19
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	20
3.1.	Descrição das estruturas de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i> , sistema de correição etc, discriminando de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.	20
3.1.1.	Base Normativa	21
3.1.2.	Atribuições	21
3.1.3.	Forma de atuação	24
3.2	Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna.	25
3.3	Demonstração da execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada, destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho.	25
3.4	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.	26
3.5	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.	27

3.6	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa.	27
4	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	29
4.1.	Demonstração da Receita.	29
4.1.1	Demonstração da receita contemplando a origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.).	29
4.1.2	Demonstração da receita previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	30
4.1.3	Demonstração da receita forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	30
4.2	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.	31
4.2.1	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a comparação entre os dois últimos exercícios.	31
4.2.2	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira e programação orçamentária das despesas correntes e de capital.	32
4.2.3	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa.	32
4.2.4	Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.	33
4.3.	Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.	33
5.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	33
5.1.	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade.	33
5.1.1	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade,	33

	contemplando a demonstração da força de trabalho.	
5.1.2	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando o processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência.	33
5.1.3	Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando a qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.	34
5.2	Desoneração da folha de pagamento.	34
5.2.1	Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela referida desoneração, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.	35
5.2.2	Demonstração das iniciativas e dos resultados para a obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração.	35
5.2.3	Demonstrativo dos contratos (vigentes e encerrados) afetados pela desoneração, contendo, no mínimo, nome da unidade contratante, número identificador do contrato, nome da empresa contratada, CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência do contrato, economia obtida (redução do valor contratual) com a revisão de cada contrato	35
6	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	35
6.1	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.	35
6.2	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.	35
6.3	Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.	36
7	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	36
7.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da	36

depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

7.2	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.	36
	Nota: Os conselhos federais, em relação a este subitem 7.2, devem apresentar, além das suas próprias demonstrações contábeis, também demonstrações contábeis consolidadas de todo o sistema.	
7.3	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.	41
8	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	41
8.1	Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.	41
9	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	42
9.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	42

INTRODUÇÃO

Este Relatório contempla os atos de Gestão praticados pelo CREF14/GO-TO, durante o exercício de 2014. O documento foi elaborado conforme Decisão Normativa TCU nº 143, de 18 de março de 2015, que altera os dispositivos das Decisões Normativas TCU 134/2013 e 140/2014, a fim de viabilizar a implantação do novo Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

O CREF14/GO-TO desenvolveu suas atividades objetivando o cumprimento das suas atribuições, estabelecidas em seu Estatuto, Regimento e legislação em vigor. Empenhou seus esforços em 2014, na defesa do direito da sociedade, de ser atendida por profissionais de Educação Física habilitados, na valorização da profissão e fortalecimento institucional, sendo ampliada e intensificada as atividades de fiscalização nos estados de Goiás e Tocantins, consequência do implemento na arrecadação, que possibilitou atingir a meta de manter quatro fiscais diuturnamente, bem como fortalecer o apoio administrativo ao processo de fiscalização, nas sedes em Goiânia e Palmas.

Durante o exercício de 2014, o trabalho dos membros do CREF14/GO-TO - Conselheiros e Colaboradores - foi executado com a finalidade de esclarecer dúvidas, orientar e prevenir fatos e atitudes por parte dos seus registrados - pessoas físicas e jurídicas - para que estes pudessem prestar um serviço satisfatório aos beneficiários por eles atendidos no que tange aos aspectos de saúde e educação, aos quais se destinam a prática de esporte e atividade física orientada.

Por fim, deve-se acrescentar que durante o ano de 2014, o CREF14/GO-TO, ampliou seu quadro de colaboradores, concursados, possibilitando maior agilidade nos processos internos e externos.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO CREF14/GO-TO

1.1 Identificação da Entidade

Quadro 1- Identificação da UJ

Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	
Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Função essencial à Justiça	
Órgão de Vinculação: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF	
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO	
Denominação Abreviada: CREF14/GO-TO	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal de Direito Público	CNPJ: 08.024.822/0001-14
Principal Atividade: Conselho Profissional – Entidade de Classe	Código CNAE: 94.12-0-00
Telefones/Fax de contato:	(62) 3229-2202 Fax: (62) 3609-2201
Endereço Eletrônico: cref14@cref14.org.br	
Página na Internet: www.cref14.org.br	
Endereço Postal: Rua Dr. Olinto Manso Pereira esq. c/ Av. 84 nº. 673 sl. 01 Edf. Antônio João Sebba – Setor Sul – Goiânia/GO - CEP. 74080-100	

1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e anuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.

Quadro 2 - Normas Relacionadas

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Lei Federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Resolução CONFEF nº 175/2008, de 6 de dezembro de 2008
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Resolução CREF14/GO-TO nº 014/2010.

1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, pessoa jurídica de direito público interno sem fins lucrativos, com sede e Foro na Capital na cidade Goiânia, Estado de Goiás, e abrangência nos Estados de Goiás e Tocantins, autarquia especial sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, exerce e observa, em sua respectiva área de abrangência, as competências, vedações e funções atribuídas ao CONFEF, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial, e as normas estabelecidas na Lei nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, neste Estatuto, e nas Resoluções do CONFEF.

O CREF14/GO-TO tem por Finalidade promover os deveres e defender os direitos dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas que nele estejam registrados, e:

- I – exercer função normativa dentro de suas atribuições;
- II – defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;
- IV – baixar atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF;
- V – zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade;
- VI - fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;
- VII – estimular a exatidão no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem;
- VIII - estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física registrados em sua área de abrangência;
- IX - deliberar sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- X – promover o cumprimento dos deveres da categoria profissional de Educação Física que nele estejam registrados;
- XI – elaborar, fomentar e divulgar publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Física.

Compete ao CREF14/GO-TO no âmbito de sua respectiva área de abrangência: garantir à sociedade que o direito constitucional de ser atendida na área de atividades físicas e esportivas seja exercido por Profissionais de Educação Física.

É sua competência, prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente,

observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

No exercício de suas atribuições, compete ao CREF14/GO-TO no âmbito de sua respectiva área de abrangência:

- I - registrar e habilitar ao exercício da Profissão;
- II - registrar as Pessoas Jurídicas que prestam ou ofereçam serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- III - expedir Cédula de Identidade Profissional para os Profissionais e Certificado de Registro de Funcionamento para as Pessoas Jurídicas e entidades que ofereçam ou prestem serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- IV - fiscalizar o exercício profissional na área de sua abrangência, representando, inclusive, às autoridades e Órgãos competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada;
- V - fiscalizar o serviço ofertado na área das atividades físicas, desportivas e similares dentro de sua área de abrangência, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada;
- VI – fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, taxas, multas e emolumentos, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade;
- VII - arrecadar contribuições, anuidades, taxas, serviços, multas e emolumentos na forma que deliberar o seu Plenário, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONFEF;
- VIII - adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades;
- IX - elaborar e aprovar seu Regimento;
- X - elaborar e aprovar Resoluções sobre assuntos de sua competência;
- XI - realizar, organizar, manter, baixar, revigorar e cancelar os registros dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas neles registrados;
- XII - organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos Profissionais e pessoas jurídicas registradas em sua área de abrangência;
- XIII - aprovar seu orçamento, encaminhando ao CONFEF até 10 de novembro, em consonância ao que dispõe o princípio da anualidade;
- XIV – aprovar as respectivas modificações orçamentárias;
- XV - fiscalizar e controlar, mensalmente, suas atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias, garantindo seu equilíbrio financeiro;
- XVI - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das disposições da legislação aplicável, deste Estatuto, do seu Regimento, das Resoluções e demais atos;
- XVII - julgar infrações e aplicar penalidades previstas neste Estatuto e em atos normativos baixados pelo CONFEF;
- XVIII - aprovar anualmente suas próprias contas, encaminhando-as até 31 de maio ao CONFEF;
- XIX - funcionar como Tribunal Regional de Ética (TRE), conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, adotando as medidas jurídicas legais cabíveis;
- XX - propor ao CONFEF as medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e soluções de problemas relacionados ao exercício profissional;
- XXI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços, tudo dentro dos limites de suas receitas próprias e em observância as normas vigentes;

XXII - manter intercâmbio com entidades congêneres e fazer-se representar em organismos internacionais e em conclaves no país e no exterior, relacionados à Educação Física e suas especializações, ao seu ensino e pesquisa, bem como ao exercício profissional, dentro dos limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

XXIII - incentivar e contribuir para o aprimoramento técnico, científico e cultural dos Profissionais de Educação Física e da Sociedade em geral;

XXIV – adotar, quando houver, as providências necessárias à realização de exames de suficiência para concessão do registro profissional, observada a disciplina estabelecida pelo CONFEF;

XXV - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes às anuidades, contribuições, taxas, emolumentos, serviços e multas, esgotados os meios de cobrança amigáveis;

XXVI – incentivar os Profissionais de Educação Física a participar das atividades do Sistema CONFEF/CREFs, sobretudo, do processo eleitoral;

XXVII - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Profissão de Educação Física e de seus Profissionais;

XXVIII - instalar, orientar e inspecionar unidades Seccionais dentro de sua área de abrangência.

1.4 Apresentação do Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

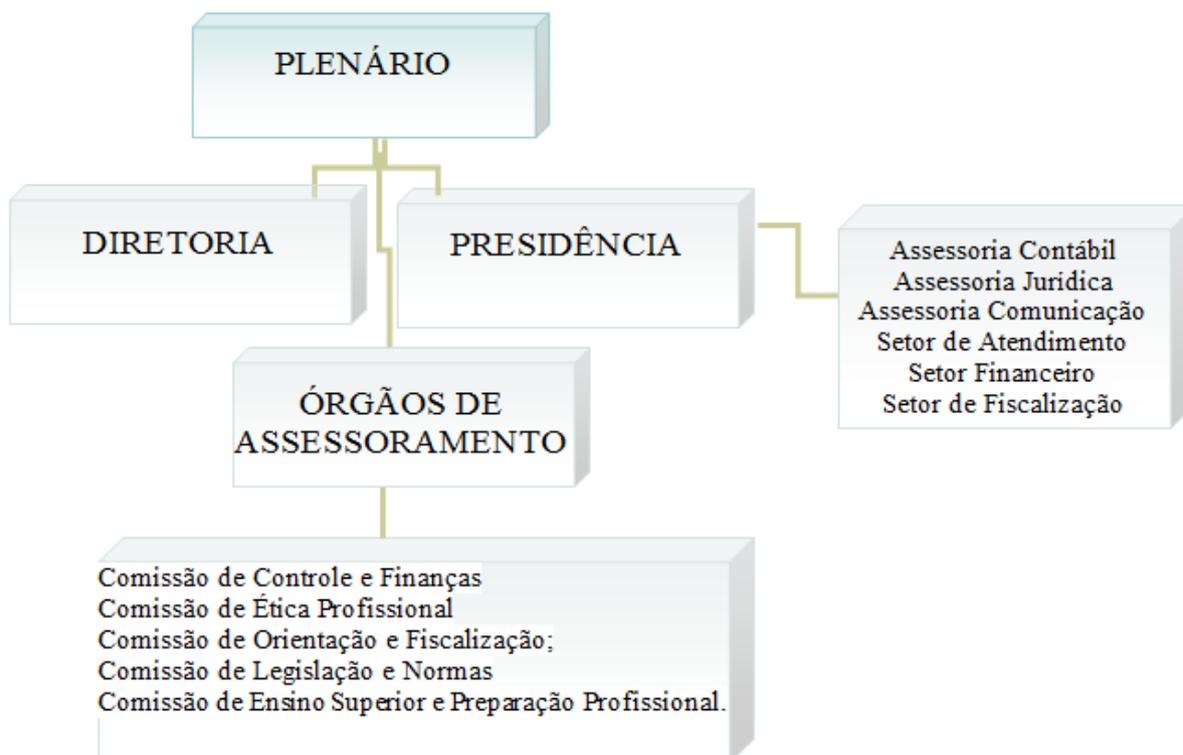


Figura 01 – Organograma CREF14/GO-TO

1.4.1 Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

I – Plenário – O Plenário do CREF14/GO-TO é o poder máximo da Entidade e é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são Efetivos e 08 (oito) Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos. Ao Plenário compete o exercício de suas atribuições estatutárias (art.30 e 31) e regimentais (art.7º).

II – Diretoria – A Diretoria do CREF14/GO-TO é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas do Conselho, composta por 7 (sete) Conselheiros, é constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

III – Presidência - A Presidência do CREF14/GO-TO será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria;

IV - Órgãos de Assessoramento - As Comissões, são órgãos de consultoria da Presidência, da Diretoria e do Plenário do CREF14/GO-TO às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior. Podem ser de caráter permanente ou temporário, podendo ser criadas novas Comissões ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário, cumprindo o estabelecido no Estatuto do CREF14/GO-TO.

São Órgãos de Assessoramento em caráter permanente:

- I - Comissão de Controle e Finanças;
- II - Comissão de Ética Profissional;
- III - Comissão de Orientação e Fiscalização;
- IV - Comissão de Legislação e Normas;
- V - Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.

São comissões temporárias do CREF14/GO-TO:

- a) Comissão de Análise de Documentos;
- b) Comissão de Educação Física Escolar;
- c) Comissão de Artes Marciais;
- d) Comissão de Eventos;
- e) Comissão de Licitação e outras que eventualmente venham a ser criadas.

2.0 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.

O CREF14/GO-TO sabe da importância que o planejamento estratégico exerce na construção de uma gestão mais qualificada, o aprimoramento das ações só é possível a partir de norteadores bem estabelecidos. Temos como objetivo principal a missão do CONFEF/CREFs que é *garantir à sociedade que o direito constitucional de ser atendida na área de atividades físicas e esportivas seja exercido por profissionais de Educação Física.*

Principais objetivos estratégicos:

- O reconhecimento por parte da sociedade da importância de que ela seja orientada por Profissionais de Educação Física;
- A valorização da Profissão;
- A organização da Profissão;
- Maior intervenção no processo de elaboração e de execução de políticas públicas;
- A ampliação da competência e do comprometimento ético da intervenção do Profissional de Educação Física na sociedade;
- A estimulação da qualidade na formação profissional;

2.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

2.2.1 Fiscalização

- Treinamento de 5 (cinco) novos concursados para a Fiscalização;
- Atuação dos fiscais com metas diárias;
- Apuração de denúncias e visitas a estabelecimentos;
- Notificações, impedimentos e indicações de multas;
- Trabalho conjunto com PROCON, Vigilância Sanitária e Polícia Militar.

2.2.2 Aperfeiçoamento

- Encontro de Coordenadores de Cursos de Educação Física – GO/TO;
- Capacitação e apoio na divulgação e chancela em dezenas de eventos ocorridos nos Estados de Goiás e Tocantins para os profissionais de Educação Física;
- Palestras para os futuros profissionais da área na sede CREF14/GO-TO em Goiás ou no Tocantins.

2.2.3 Publicidade

- Elaboração do Jornal quadrimestral com 10.000 cópias/cada, do CREF em Ação, distribuído pelos correios juntamente com a revista EF – Publicada pelo CONFEF;
- Manutenção do site;
- Artigos informativos acerca dos benefícios das atividades físicas e do registro profissional.

2.2.4 Atos administrativos

- Aquisição de um arquivo deslizante;
- Treinamento de 3 (três) novo concursado para área Administrativa;
- Aquisição de equipamentos e material permanente, sendo: 03 notebook, 02 computadores, 04 impressoras, 04 estabilizadores, 01 servidor, 01 cadeira, 01 ar condicionado;
- Suspensão e baixa de profissionais, inadimplentes e a pedido dos mesmos;
- Publicações de Resoluções normativas;
- Esclarecimentos sobre anuidades, valores em atraso e dívida ativa;
- Atualização do banco de dados.
- Registros e respostas de pareceres;
- Suporte à Presidência, Diretoria, ao Órgãos de Assessoramento e ao Plenário;

2.3 Resultados alcançados

2.3.1. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias.

Dentre as ações realizadas relacionadas à função normativa do Sistema CREF14/GO-TO foram expedidas 06 (seis) resoluções. Visando atender a exigência contida no art. 39, da Lei nº 4320, o CONFEF, reuniu-se com todos os Conselhos, para finalizar o texto sobre os procedimentos de cobrança administrativa, a Inscrição de débitos em Dívida Ativa e a Cobrança Judicial será uma realidade. Fato importante dado o aumento da porcentagem de profissionais e estabelecimentos com a situação financeira irregular. Relatórios demonstram uma média de 49% mês de Inadimplência Pessoa Física e 25% mês de Pessoa Jurídica.

Quanto aos registros alcançados nos Estados de Goiás e Tocantins, cabe informar o resultado de 9546 (nove mil quatrocentos e seis) registros de pessoa física e 1762 (hum mil setecentos e sessenta e dois) registros de pessoa jurídica que oferecem serviço na área de atividades físicas, desportivas e similares.

As oportunidades “procura/oferece” contidas no site do CREF14/GO-TO, no ano de 2014, publicou mais de 750 Oportunidades de Trabalho, entre vaga de estágios, de professores e de coordenadores.

Houve um grande avanço no ano de 2014 em relação aos atendimentos, a média diária fez 147 atendimentos. Cresceu o número de ações com o público direto e indireto, obedecendo às premissas de suas competências estatutárias.

No ano de 2014 foram realizadas 12 (doze) reuniões plenárias, sendo 10 presenciais e 02 (duas) virtuais, 48 (quarenta e oito) com a Diretoria e 05 (cinco) por cada um dos demais Órgãos de Assessoramento.

2.3.2. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade.

Considerando as visitas e as denúncias apuradas, o Auto de Infração Disciplinar - AID composto por: números de multas, número de advertência, AID regularizadas, prazo para regularização, entrega ou defesa, cancelados ou arquivados, andamentos, impedimentos, nova visita e TCO; fez nos Estados de Goiás e Tocantins um total de 1923 (hum mil novecentos e vinte e três) autos emitidos. Abaixo os dados:

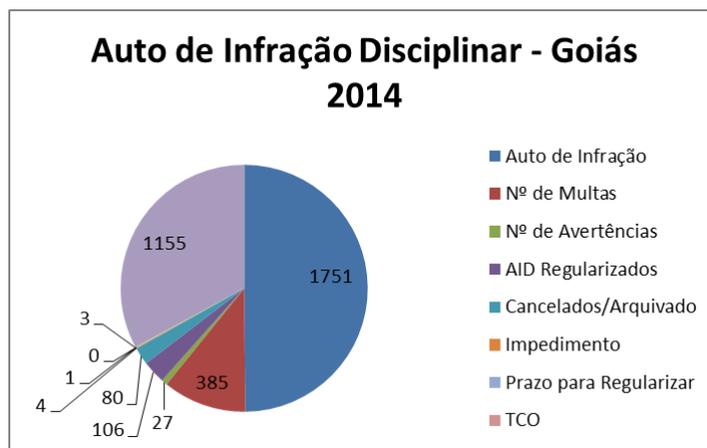


Figura 1 - Fiscalização Auto de Infração GO

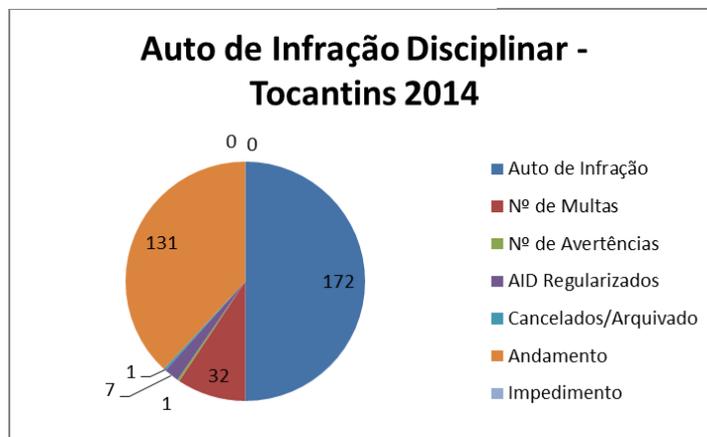


Figura 2 - Fiscalização Auto de Infração TO

O papel da fiscalização está em cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas por lei, a exemplo disto destaca-se a resolução CREF14/GO-TO 037/2014, que dispõe sobre a tabela de infrações, penalidades, aplicações e processamento das respectivas infrações. Outro fator de maior ocorrência nos estabelecimentos fiscalizados é a falta da composição dos profissionais de Educação Física, em um quadro visível para os alunos. No ano de 2014 as infrações em Goiás e Tocantins chegaram a 132 (cento e trinta e duas) ocorrências.

Na área de Aperfeiçoamento os dados referem-se em sua grande maioria, a divulgação e chancela de cursos e /ou eventos realizados, cerca de 59 (cinquenta e nove) ao todo no exercício de 2014.

A elaboração de *folder's* para campanhas educativas tais como: Ginástica Laboral, Carta de Artes Marciais, Lutas e Esportes de combate de Goiânia, Combate a Obesidade Infantil na Escola e Carta de Educação Física Escolar de Goiânia, possibilitaram informar com precisão o objetivo de cada campanha, a distribuição atingiu um público estimado de cerca de 7 (sete) mil pessoas (empresários, profissionais e acadêmicos de Educação Física).

No campo da publicidade, podemos destacar a impressão trimestral do Jornal CREF em Ação, com uma tiragem média de 10.000 exemplares, distribuídos pelos Correios concomitante com a revista CONFEEF.

2.3.3. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a tempestividade das ações empreendidas.

Todas as ações relacionadas ao cumprimento das finalidades foram executadas tempestivamente.

2.3.4. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros a disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso.

O aumento das ações e demanda reprimida de profissionais, foi suprida em parte com a contratação de mais 5 (cinco) novos fiscais (sendo que 1 solicitou demissão), restando 4 (quatro) fiscais e 3 (três) administrativos. Houve 1 demissão na área administrativa. Houve progresso na área fiscal, quanto ao pessoal, porém a adequação com a demanda dever ser permanente. Para o ano de 2015, planeja-se melhorar as condições de recursos materiais e estruturais.

No que diz respeito ao atendimento, ainda depara-se com a permanente necessidade de adequação entre a capacidade de atendimento frente a demanda e condições estruturais e materiais frente ao volume e diversidade de serviços, impactados pela aumento de fiscalização. A compra de um armário deslizante proporcionou

organizar melhor os processos, juntamente com os novos concursados. A tempestividade nas respostas e o volume acumulado de trabalho tem sido um constante desafio.

2.3.5. Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.

Além do esforço pessoal de cada colaborador no desempenho de suas funções, destaca-se o investimento em pessoal e na estrutura funcional do CREF14/GO-TO. Além das parcerias e convênios com diversas entidades de classe, tais como clubes, área da saúde, faculdades, cursos e lojas de artigos esportivos.

2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

O CREF14/GO-TO efetua mensalmente o registro em quadros próprios os números relativos ao Atendimento, Fiscalização e Financeiro em Goiás e Tocantins. Assim é monitorado e comparado mensalmente:

Atendimento:

Número de Protocolo de Provisionado, Entrega de Cédulas, Cartas Enviadas, Cartas Recebidas, Atendimento (declarações, boletos, informações, via e-mail, telefone e pessoalmente), Baixas, Temporárias e Suspensos, Baixas Transferências, Cancelamentos de Registro, Renegociação de débitos PF, Renegociação de débitos PJ, Processos (Financeiro, Administrativo), Dias trabalhados, Troca de categoria profissional, Ligações recebidas, Ligações feitas, Pessoas na sede, Cartas recebidas, Reclamações recebidas, Declarações emitidas, Registro de Graduados, Registro de Provisionados, Registro de PJ, Registro de Autônomo, Número de PF Ativos, Número de PF Suspensos, Número de PJ Ativos, Número de Autônomo ativos, Número de PF com registros baixados inadimplentes, Número de Registro PF, Número de Registro PJ

Financeiro:

Autônomos em débito, Profissionais em débito (Ativos), Academias em Débito, Profissionais em débito (ativos, suspensos, baixados), Profissionais adimplentes, Profissionais transferidos, Inadimplência PF %, Inadimplência PJ %; Média inadimplência PJ e PF %.

Fiscalização:

Locais desativados, Locais Interditados, Locais Irregulares, Orientação Efetuada, Locais Regulares, Mudança de endereço, Endereço errado, Número de Indicação de Multas, Número de Advertências, Auto de Infração Regularizados, Processos Arquivados, Impedimento de Exercício Ilegal da Profissão, Prazo para Regularização, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Nova Visita da Fiscalização, Denúncias recebidas e fiscalizadas.

3.0 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Descrição da Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e *compliance*, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância

O CREF14/GO-TO é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros dos quais 20 (vinte) são efetivos e 08 (oito) suplentes, sendo 14 conselheiros (10 efetivos e 4 suplentes) com mandato de três anos e 14 conselheiros (10 efetivos e 4 suplentes) com mandato de seis anos, eleitos na forma que dispõe o Estatuto, e pelo último Ex-presidente do CREF14/GO-TO que tenha cumprido integralmente o mandato, sendo que em 2014, houve o pedido de afastamento de 4 conselheiros e o licenciamento de 1, participando no ano um total de 23 conselheiros.

A estrutura do CREF14/GO-TO compreende:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Presidência;
- IV – Órgãos de Assessoramento.

Os Órgãos de Assessoramento têm caráter permanente ou temporário, podendo ser criadas novas Comissões ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário, cumprindo o estabelecido no Estatuto do CREF14/GO-TO.

São Órgãos de Assessoramento em caráter permanente:

- a) – Comissão de Controle e Finanças;
- b) – Comissão de Ética Profissional;
- c) – Comissão de Legislação e Normas;
- d) – Comissão de Orientação e Fiscalização;
- e) Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.

São comissões temporárias do CREF14/GO-TO:

- a) Comissão de Análise de Documentos;
- b) Comissão de Educação Física Escolar;
- c) Comissão de Artes Marciais;

- d) Comissão de Eventos;
- e) Comissão de Licitação e outras que eventualmente venham a ser criadas.

A participação na Diretoria e Órgãos de Assessoramento seguirá a legislação em vigor.

3.1.1 Base Normativa

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, tem seus objetivos, natureza, jurisdição, sede, foro e competência definidos em seu Estatuto, Resolução 014/2010, publicada no D.O.U. em 20/12/2010 e pela Resolução 175/2008 do Conselho Federal de Educação Física, instituído pela Lei Federal 9.696/98.

O CREF14/GO-TO é órgão de instância superior nas áreas deliberativa, normativa, administrativa, contenciosa, disciplinar e dirigente, e é responsável pelo atendimento dos objetivos de interesse público que determinaram a sua criação, atuando em prol da sociedade.

O Regimento Interno está em conformidade com o Estatuto do CREF14/GO-TO, as normas do CONFEF e a legislação em vigor no País.

3.1.2 Atribuições

I – Plenário

Compete ao Plenário do CREF14/GO-TO, com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de sua composição:

- I – estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste Estatuto;
- II – aprovar atos normativos ou deliberativos necessários ao exercício de sua competência;
- III – adotar e promover as providências necessárias à manutenção da unidade de orientação e ação do CREF14/GO-TO;
- IV – apreciar e aprovar o relatório das atividades desenvolvidas pelo CREF14/GO-TO, encaminhando para conhecimento do CONFEF;
- V – fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, preços dos serviços, taxas, emolumentos e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registrados no respectivo CREF14/GO-TO, através de Resolução sobre o tema, publicada no Diário Oficial da União até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em observância ao princípio da anterioridade;
- VI - deliberar sobre os processos apreciados pelos Órgãos de Assessoramento;
- VII – decidir sobre impedimento, licença, dispensa e justificativas de falta do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos demais Membros;
- VIII - fixar e normatizar, quando houver, a concessão de diárias, jetons e ajuda de custo;
- IX – respeitar e fazer respeitar as normas emanadas do Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- X – propor ao CONFEF alterações no Código de Ética do Profissional de Educação Física;

XI – deliberar sobre a implantação de unidades Seccionais do CREF14/GO-TO, em sua área de abrangência, decidindo sobre seu funcionamento.

Compete ao Plenário do CREF14/GO-TO, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de sua composição:

I – aprovar seu Estatuto e o Regimento;

II - deliberar sobre as propostas de alteração do Regimento do CREF14/GO-TO, em todo ou em parte;

III – eleger e dar posse aos Membros das respectivas Diretorias, após cada eleição, e dos Órgãos Assessores;

IV – deliberar sobre os processos apreciados pelas Comissões internas, conforme o estabelecido em seus Regimentos;

V – apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF14/GO-TO, após Parecer da Comissão de Controle e Finanças, encaminhando-os a seguir ao CONFEF;

VI – decidir sobre a destituição da Diretoria do CREF14/GO-TO, em todo ou em parte, desde que solicitada através de expediente devidamente fundamentado e com a assinatura de, no mínimo, metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos;

VII – julgar, em última instância, qualquer decisão de seus Órgãos internos;

VIII – aprovar ou alterar, em todo ou em parte, os Regimentos de seus Órgãos de Assessoramento;

IX - aprovar o orçamento anual e o plano de trabalho do CREF14/GO-TO;

X – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do CREF14/GO-TO, pela Diretoria;

XI – julgar os processos éticos e administrativos de seus registrados;

XII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral de acordo com as diretrizes emanadas do CONFEF, a partir das propostas oriundas do Colégio de Presidentes.

II– Diretoria

Compete, coletivamente, à Diretoria do CREF14/GO-TO:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Plenário;

II – estabelecer as diretrizes básicas e compatibilizá-las com a administração do CREF14/GO-TO e do CONFEF;

III – preservar o patrimônio do CREF14/GO-TO;

IV – desenvolver suas ações de forma planejada e transparente;

V – prevenir riscos e corrigir desvios que afetem as contas garantindo seu equilíbrio, controlando a receita, balanços e as despesas, mensalmente, bem como verificando a compatibilização entre o apurado no sistema cadastral, o extrato bancário, os numerários em caixa e o balancete;

VI – atuar atendendo aos princípios do planejamento, transparência e moralidade;

VII – apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades administrativas;

VIII – promover a transmissão de domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à ampliação ou resguardo do patrimônio do CREF14/GO-TO, após parecer do Plenário;

- IX – autorizar ou aprovar operações de crédito e contratos de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e as necessidades do CREF14/GO-TO;
- X – admitir e demitir empregados necessários à administração do CREF14/GO-TO, bem como, regulamentar o regime de pessoal e fixar-lhes remuneração, nos termos das normas vigentes;
- XI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços especiais;
- XII – promover, a instalação de unidades Seccionais do CREF14/GO-TO;
- XIII – encaminhar, mensalmente, o balancete financeiro ao CONFEF;
- XIV – adotar todas as providências e medidas necessárias à realização das finalidades do Sistema CONFEF/CREFs;
- XV - autorizar a participação do CREF14/GO-TO em entidades científicas, culturais, de ensino, de pesquisa, de âmbito nacional ou internacional, voltadas para a especialização e a atualização da Educação Física;
- XVI – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas por seus registrados;
- XVII – fixar e normatizar, quando houver, o pagamento de representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF14/GO-TO, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como aos representantes designados pela Diretoria do CREF14/GO-TO, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs.
- XVIII - desempenhar as ações administrativas, financeiras e políticas do CREF14/GO-TO;
- XIX - zelar, garantir e acompanhar a sustentabilidade do CREF14/GO-TO.

III– Presidência

Além de outras atribuições previstas no Regimento do CREF14/GO-TO, ao Presidente compete:

- I – convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria;
- II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário e da Diretoria;
- III – zelar pela harmonia entre os Conselheiros e entre as unidades Seccionais, em benefício da unidade política do CREF14/GO-TO;
- IV – convocar os Órgãos de Assessoramento e as Comissões;
- V – supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas e financeiras do CREF14/GO-TO;
- VI – adotar providências de interesse do exercício da Profissão, promovendo medidas necessárias à sua regularidade e defesa, inclusive em questões judiciais e/ou administrativas;
- VII - movimentar, solidariamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e contratos de ordem financeira e patrimonial do CREF14/GO-TO;
- VIII – responder consultas sobre o registro e fiscalização do exercício profissional;
- IX – baixar Deliberações e Resoluções, após decisão do Plenário;
- X – baixar atos administrativos pertinentes.

IV- Órgãos de Assessoramento

As Comissões e Grupos de Trabalho constituem-se como Órgãos de Assessoramento, sendo órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO, às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF14/GO-TO, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

Os Grupos de Trabalho são órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO, aos quais compete auxiliar nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF14/GO-TO, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

3.1.3 Forma de atuação

Plenário

O Plenário do CREF14/GO-TO reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, de forma presencial ou virtual, em local e data a ser fixado pela Diretoria, por meio de convocação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;
- II - extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus órgãos por meio de requerimento fundamentado, assinado pela maioria de seus Membros efetivos.

Diretoria

A Diretoria do CREF14/GO-TO é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas deste Conselho e será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

A Diretoria será eleita na primeira reunião do Plenário, após a posse dos Membros Conselheiros, para mandato de até 03 (três) anos.

A Diretoria do CREF14/GO-TO poderá, dentro de sua organização e necessidades, criar assessorias e nomear seus titulares, com atribuições específicas ao seu funcionamento.

A Diretoria, a Presidência e as Comissões podem ser substituídas pelo Plenário a qualquer tempo, mediante nova eleição, respeitadas as garantias constitucionais.

A Diretoria do CREF14/GO-TO reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 08 (oito) vezes ao ano de forma presencial, com intervalo máximo de 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus Membros.

Presidência

A Presidência do CREF14/GO-TO será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria.

O Presidente do CREF14/GO-TO, em seus impedimentos de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

O Presidente exerce a representação nacional e internacional do CREF14/GO-TO, tanto junto a organizações públicas quanto a privadas, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador ou delegação.

Órgãos de Assessoramento

Os Órgãos de Assessoramento Permanentes e os Temporários atuam como instâncias de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO: Comissão de Controle e Finanças, Comissão de Ética Profissional, Comissão de Orientação e Fiscalização, Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional, Comissão de Eventos, Comissão de Artes Marciais, Comissão de Esporte de Alto Rendimento, Grupo de Trabalho do Jornal CREF em Ação e Comissão de Licitação.

3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna.

Não se aplica ao CREF14/GO-TO

3.3 Demonstração da execução das atividades de correição no âmbito da unidade jurisdicionada, destacando os principais eventos apuradas e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho

Não se aplica ao CREF14/GO-TO.

3.4 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.

DIRIGENTES	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Rubens dos Santos Silva - CREF 000034-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Jairo Sidney Bianchi Peres - CREF 000157-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Vice-presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ludgero Carolino G. Vieira- CREF 000176-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Vice-presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Marcos Lopes de Oliveira - CREF 000698-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Secretário	Educação Física	CREF14/GO-TO
João Batista Varanda – CREF 000152-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Secretário	Educação Física	CREF14/GO-TO
Paulo Danilo Ferreira – CREF 000805-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Tesoureiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Vladimir José Hadlich – CREF 000939-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Tesoureiro	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 3 - Relação dos Dirigentes

MEMBROS DO CONSELHO EFETIVO	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Davi José Alecrim – CREF 000175-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Rosimari de Oliveira – CREF 000196-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Wesley Rosa dos Santos – CREF 001246-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
José Alves dos Santos – CREF 000167-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Jovino Oliveira Ferreira – CREF 000598-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Patrizia Talone Pinheiro – CREF 000182-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Simone Roriz Baptista Ferreira CREF 002460-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Sônia Cintra Duarte Alecrim CREF 000193-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Susi Fátima Mamedes – CREF 000945-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Willian Mendes Costa – CREF 000522-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Marcelo Borges Amorim - CREF 000832-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Leonardo T. Alvarenga - CREF 001620-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO

Simone Cintra Duarte Amorim - CREF 000194-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ari Porto - CREF 000008-G/TO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 4 - Relação dos Conselheiros Efetivos

MEMBROS SUPLENTE	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Aline Mirian da Silva CREF 000285-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ademir Marinho - CREF 000221-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Rodrigo Correa Bittencourt - CREF 000284-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 5 - Relação dos Conselheiros Suplentes

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos

Membros da Diretoria e Conselhos não são remunerados com salários, ordenados ou vencimentos, não possuem vínculo empregatício com o Conselho, efetuam suas funções conforme suas compatibilidades.

Os conselheiros, quando houver, poderão receber diárias e Auxílio Representação na forma da legislação vigente, quando no efetivo exercício de suas funções de conselheiros.

3.6 Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos,				X	

das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	

27.A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28.O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29.O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30.O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: Escala de valores da Avaliação:(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Quadro 7 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Demonstração da Receita

4.1.1 Demonstração da receita contemplando a origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)

De acordo com o Art. 61 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO:

Art. 61 - Constituem receitas do CREF14/GO-TO:

- I - O percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF14/GO-TO;
- II - Os legados, doações e subvenções;
- III - as rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos ou cancelados pelo CREF14/GO-TO;
- IV - Outras receitas.

Tabela 1 – Demonstrativo da Receita por Origem

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR ORIGEM	ARRECADAÇÃO (R\$)
Percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no CREF14/GO-TO	1.546.485,91
Legados, doações e subvenções.	90.254,14
Rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos ou cancelados pelo CREF14/GO-TO	1.633,43
Outras receitas	233.380,32
TOTAL DA RECEITA	1.871.753,80

4.1.2. Demonstração da receita com previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.

A Receita Arrecadada, por natureza, ficou assim discriminada:

Tabela 2 – Demonstrativo da Receita Arrecadada

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	%
<u>Receitas Correntes</u>			
Contribuições	1.482.233,86	1.546.485,91	82,63%
Exploração de Serviços	3.942,00	1.633,43	0,08%
Financeiras	144.205,00	173.454,95	9,26%
Transferências Correntes	70.900,00	90.254,14	4,83%
Outras Receitas Correntes	50.704,00	59.925,37	3,20%
<u>Receitas de Capital</u>	-		0,00%
TOTAL DO ORÇAMENTO.....R\$	1.751.984,86	1.871.753,80	100,00%

Conforme demonstrado acima o total da Receita Arrecadada atingiu 106,83% do valor previsto no orçamento para o ano de 2014.

4.1.3. Demonstração da receita forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Diz o art. 101 do Estatuto do CONFEF:

Art. 101 - Constituem receitas do CONFEF:

- I - as inscrições dos Profissionais e das Pessoas Jurídicas;*
- II – o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas nos CREFs;*
- III – os legados, doações e subvenções;*
- IV – as rendas patrimoniais;*
- V – as rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos pelo CONFEF;*
- VI - outras receitas*

De acordo com o Art. 103 do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física:

Art. 103 – Constituem receitas dos CREFs:

- I – o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das contribuições, anuidades, taxas, emolumentos, serviços e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registradas no respectivo CREF;*
- II – os legados, doações e subvenções;*
- III – as rendas eventuais de patrocínios, promoções, cessão de direitos e marketing em eventos promovidos ou cancelados pelo respectivo CREF;*
- IV - outras receitas.*

Assim, não se configura a partilha das receitas no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs.

4.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

4.2.1. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a comparação entre os dois últimos exercícios

Tabela 3 – Demonstrativo do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira nos dois últimos exercícios

DESPESA	2014	2013
Pessoal	527.865,07	426.397,03
Material de Consumo	58.568,90	53.402,89
Demais Despesas	850.682,15	644.751,72
Transferências Correntes	-	-
Despesa Corrente	1.437.116,12	1.124.551,64
Despesas de Capital	140.368,04	94.252,62
TOTALR\$	1.577.484,16	1.218.804,26

O aumento dos gastos neste exercício, em comparação com o anterior, reflete um movimento mais intensivo nas atividades do CREF14/GO-TO, face aos trabalhos realizados de uma forma mais acentuada no âmbito da fiscalização profissional e as

políticas planejadas, iniciativas de comunicação e ações mais ousadas de cobrança, adotadas neste exercício visando à redução na inadimplência.

4.2.2. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira e programação orçamentária das despesas correntes e de capital

Tabela 4 – Demonstrativo do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira a programação orçamentária das despesas correntes e de capital

DESPESA	ORÇADA	REALIZADA	%
Pessoal	564.088,25	527.865,07	33,47%
Material de Consumo	81.379,50	58.568,90	3,71%
Demais Despesas	945.316,83	850.682,15	53,93%
Transferências Correntes	-	-	0,00%
Despesa Corrente	1.590.784,58	1.437.116,12	91,11%
Despesas de Capital	161.200,28	140.368,04	8,89%
TOTALR\$	1.751.984,86	1.577.484,16	100,00%

Conforme demonstrado acima, a Despesa Realizada atingiu 90,03% do valor orçado para o exercício de 2014.

4.2.3. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa

No exercício de 2014, o CREF14/GO-TO, realizou os seguintes processos licitatórios com pregões presenciais na modalidade, menor preço : aquisição de veículos; aquisição de armários; serviços gráficos; aquisição de materiais elétrico-eletrônicos.

4.2.4. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando a demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade

Até o momento não foram instituídos indicadores institucionais para medição de desempenho.

4.3. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência

Não foram realizadas transferências no exercício em referência.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:

5.1.1. Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando a demonstração da força de trabalho

Em dezembro de 2014 o CREF14/GO-TO tinha em seu quadro funcional 16 (dezesesseis) colaboradores, sendo 11 (onze) do quadro efetivo, contratados através de Concurso Público, 02 (dois) assessores, 03 (três) gestores, comissionados através de Portarias.

5.1.2. Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando o processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência

No exercício de 2014 foram contratados 05 (cinco) fiscais, através de Concurso Público, sendo que 1(um) solicitou demissão, restando 4 (quatro) e 03(três) Auxiliares Administrativo, através de Concurso Público

5.1.3. Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando a qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

Tabela 5 – Demonstrativo dos colaboradores por nível de escolaridade e remuneração

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
Assessor da Presidência - GO	1.526,27
Assessor da Presidência - TO	2.564,86
Assessor da Tesouraria	2.024,34
Assessor de Comunicação	1.019,77
Auxiliar Administrativo	1.379,77
Fiscal	2.458,59
Gerente	3.155,01
Serviços Gerais	1.139,77

Tabela 6 – Demonstrativo dos colaboradores por faixa etária

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Funcionários em Cargos Efetivos. (1.1 + 1.2 + 1.3)	04	07	00	00	00
1.1. Agentes de Orientação e Fiscalização	01	06	00	00	00
1.2. Assistentes Administrativos	02	00	00	00	00
1.3. Financeiro	01	01	00	00	00
2. Funcionários com Contratos Temporários	01	01	00	00	00
3. Funcionários Comissionados	02	01	00	00	00
4. Total de Funcionários (1+2+3)	07	09	00	00	00

5.2. Desoneração da folha de pagamento

Não se aplicou no período.

5.2.1. Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela referida desoneração, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionados na legislação

Não se aplicou no período.

5.2.2. Demonstração das iniciativas e dos resultados para a obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração

Não se aplicou no período.

5.2.3. Demonstrativo dos contratos (vigentes e encerrados) afetados pela desoneração, contendo, no mínimo, nome da unidade contratante, número identificador do contrato, nome da empresa contratada, CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência do contrato, economia obtida (redução do valor contratual) com a revisão de contrato.

Não se aplicou no período.

6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1. Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não se aplica.

6.2. Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não se aplica.

6.3. Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não se aplica.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com o Plano de Contas padrão, utilizado pelo Sistema CONFEF/CREFs, cujos procedimentos estão amparados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Nesse exercício, esta entidade iniciou o processo de adoção aos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, o que possibilitou um grande avanço na convergência a esse novo padrão contábil. Entretanto, o ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, mas não vem sendo depreciado, nem foram identificados indicativos de que tais ativos não estivessem mensurados a valor recuperável ou que apontasse a necessidade de teste ou de provisão para redução a valor recuperável.

7.2. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Conta	Especificação	2014	2013
1	ATIVO	10.762.221,77	967.444,10
1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.417.966,38	763.556,75
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.078.599,77	756.948,24
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.078.599,77	756.948,24
1.1.1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.078.599,77	756.948,24
1.1.1.1.01.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.143,13	10.134,13
1.1.1.1.01.03.003	BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE 21143-5	19.073,02	8.219,12
1.1.1.1.01.03.004	BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE 25971-3	820,69	1.915,01
1.1.1.1.01.03.005	BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE 39020-8	249,42	0,00
1.1.1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.058.456,64	746.814,11
1.1.1.1.01.04.001	BANCO DO BRASIL - CTA 21143-5 CDB/RD	1.007.627,08	741.540,76
1.1.1.1.01.04.002	BANCO DO BRASIL - CTA 25971-3 CDB/RD	35.187,58	5.273,35
1.1.1.1.01.04.003	BANCO DO BRASIL - CTA 39020-8 CDB/RD	15.641,98	0,00
1.1.2	CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	9.043.425,07	0,00
1.1.2.1	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.250.548,70	0,00
1.1.2.1.01	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	8.250.548,70	0,00
1.1.2.1.01.01	ANUIDADES	8.250.548,70	0,00
1.1.2.1.01.01.001	PESSOA FÍSICA	6.130.834,94	0,00
1.1.2.1.01.01.002	PESSOA JURÍDICA	2.119.713,76	0,00
1.1.2.7	JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MUL. E ENCARGOS FINANCEIROS	792.876,37	0,00
1.1.2.7.01	JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E MULTAS FINANCEIRAS	792.876,37	0,00
1.1.2.7.01.01	JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E MULTAS FINANCEIRAS	792.876,37	0,00
1.1.2.7.01.01.001	JUROS DE MORA	701.178,73	0,00
1.1.2.7.01.01.003	MULTAS FINANCEIRAS	66.202,05	0,00
1.1.2.7.01.01.005	ENCARGOS S/ MULTAS - AUSÊNCIA POR INFRAÇÕES	25.495,59	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	224.047,85	5.472,40
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL TERCE	8.582,26	5.472,40
1.1.3.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS PESSOAL TERCEIR	8.582,26	5.472,40
1.1.3.1.01.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.289,35	1.289,35
1.1.3.1.01.01.005	VALE-TRANSPORTE	1.289,35	1.289,35
1.1.3.1.01.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.360,45	850,46
1.1.3.1.01.02.001	GUSTAVO LUCAS DE OLIVEIRA	680,89	28,54
1.1.3.1.01.02.006	VANUZA GERALDA MARTINS REIS	251,06	51,06
1.1.3.1.01.02.007	JOÃO BATISTA VARANDA	200,00	0,00
1.1.3.1.01.02.008	ARI PORTO	317,64	0,00
1.1.3.1.01.02.009	DAVI JOSE ALECRIM	70,00	0,00
1.1.3.1.01.02.010	SIMONE CINTRA DUARTE AMORIM	70,00	0,00
1.1.3.1.01.02.011	RUBENS DOS SANTOS SILVA	1,39	1,39
1.1.3.1.01.02.012	MONIA PRAXEDES	500,00	500,00
1.1.3.1.01.02.013	ENILTON PIMENTEL MONTEIRO	269,47	269,47
1.1.3.1.01.04	OUTROS ADIANTAMENTOS	4.932,46	3.332,59
1.1.3.1.01.04.001	ADIANTAMENTO AO CONFEE	1.979,11	1.979,11
1.1.3.1.01.04.002	OUTROS VALORES A RECUPERAR	2.953,35	1.353,48
1.1.3.2	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9,00	0,00
1.1.3.2.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLI	9,00	0,00
1.1.3.2.01.01	ENTIDADES PÚBLICAS	9,00	0,00
1.1.3.2.01.01.001	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	9,00	0,00
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VRS A CURTO	215.456,59	0,00
1.1.3.8.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VRS A CURTO	215.456,59	0,00
1.1.3.8.01.04	MULTAS ADMINISTRATIVAS	204.913,69	0,00

Conta	Especificação	2014	2013
1.1.3.8.01.04.002	MULTAS POR INFRAÇÕES - PESSOA FÍSICA	74.040,36	0,00
1.1.3.8.01.04.003	MULTAS POR INFRAÇÕES - PESSOA JURÍDICA	130.873,33	0,00
1.1.3.8.01.05	OUTROS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.542,90	0,00
1.1.3.8.01.05.001	OUTROS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.606,08	0,00
1.1.3.8.01.05.002	OUTROS CREDITOS E VALORES	-63,18	0,00
1.1.5	ESTOQUES	62.362,29	0,00
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	62.006,29	0,00
1.1.5.6.01	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	62.006,29	0,00
1.1.5.6.01.01	MATERIAIS DE CONSUMO	62.006,29	0,00
1.1.5.6.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5.949,12	0,00
1.1.5.6.01.01.002	IMPRESSOS FORMULÁRIOS E PAPÉIS	27.718,55	0,00
1.1.5.6.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3.540,00	0,00
1.1.5.6.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	10.059,08	0,00
1.1.5.6.01.01.014	UNIFORMES	5.014,00	0,00
1.1.5.6.01.01.015	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	4.053,23	0,00
1.1.5.6.01.01.016	MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.951,40	0,00
1.1.5.6.01.01.020	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.720,91	0,00
1.1.5.7	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	356,00	0,00
1.1.5.7.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - CONSOLIDAÇÃO	356,00	0,00
1.1.5.7.01.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	356,00	0,00
1.1.5.7.01.01.001	BLOCK SAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	356,00	0,00
1.1.9	VAR. PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ATEC	9.531,40	1.136,11
1.1.9.1	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	9.531,40	1.136,11
1.1.9.1.01	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	9.531,40	1.136,11
1.1.9.1.01.01	SEGUROS A APROPRIAR	9.531,40	1.136,11
1.1.9.1.01.01.001	BENS MÓVEIS	9.037,97	1.136,11
1.1.9.1.01.01.002	BENS IMÓVEIS	493,43	0,00
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	344.255,39	203.887,35
1.2.3	IMOBILIZADO	344.255,39	203.887,35
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	344.255,39	203.887,35
1.2.3.1.01	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	344.255,39	203.887,35
1.2.3.1.01.01	BENS MÓVEIS	344.255,39	203.887,35
1.2.3.1.01.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	72.510,68	32.698,68
1.2.3.1.01.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.158,73	27.397,55
1.2.3.1.01.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	1.017,48	1.017,48
1.2.3.1.01.01.005	VEÍCULOS	172.907,97	95.768,97
1.2.3.1.01.01.006	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	57.524,93	47.004,67
1.2.3.1.01.01.007	SISTEMAS DE INFORMÁTICA	6.135,60	0,00

Fim do Relatório

Conta	Especificação	2014	2013
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	558.690,47	967.444,10
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-385.822,82	21.625,18
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	10.617,24	192,33
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00	10,20
2.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10,20
2.1.1.1.01.01	PESSOAL A PAGAR	0,00	10,20
2.1.1.1.01.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	10,20
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.617,24	182,13
2.1.1.4.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	10.617,24	182,13
2.1.1.4.01.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.617,24	182,13
2.1.1.4.01.01.001	INSS	10.277,53	0,00
2.1.1.4.01.01.002	FGTS	124,76	0,00
2.1.1.4.01.01.003	PIS	214,95	182,13
2.1.3	FORNEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZ	4.806,92	4.870,09
2.1.3.1	FORNEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZ	3.946,46	3.946,45
2.1.3.1.01	FORNEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZ	3.946,46	3.946,45
2.1.3.1.01.01	FORNEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZ	3.946,46	3.946,45
2.1.3.1.01.01.048	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,01	0,00
2.1.3.1.01.01.179	OUTROS FORNECEDORES A PAGAR	3.946,45	3.946,45
2.1.3.2	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	830,46	893,64
2.1.3.2.01	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	830,46	893,64
2.1.3.2.01.01	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	830,46	893,64
2.1.3.2.01.01.001	COTA PARTE P/ O CONSELHO FEDERAL DE ED. FÍSICA	830,46	893,64
2.1.3.3	VALORES EM TRÂNSITO	30,00	30,00
2.1.3.3.01	VALORES EM TRÂNSITO	30,00	30,00
2.1.3.3.01.01	VALORES EM TRANSITO	30,00	30,00
2.1.3.3.01.01.002	TERCEIROS	30,00	30,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.430,41	707,03
2.1.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ UNIAO	1.176,32	487,56
2.1.4.1.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ UNIAO	1.176,32	487,56
2.1.4.1.01.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ UNIAO	1.176,32	487,56
2.1.4.1.01.01.001	IRRF A RECOLHER	64,78	0,00
2.1.4.1.01.01.002	IRRF/CSLL/COFINS/PIS A RECOLHER	1.111,54	487,56
2.1.4.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ MUNICI	254,09	219,47
2.1.4.3.05	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ MUNICI	254,09	219,47
2.1.4.3.05.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRZ C/ MUNICI	254,09	219,47
2.1.4.3.05.01.001	ISS A RECOLHER	254,09	219,47
2.1.7	PROVISÕES A CURTO PRAZO	-414.481,35	0,00
2.1.7.5	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-414.481,35	0,00
2.1.7.5.01	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-414.481,35	0,00
2.1.7.5.01.01	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-414.481,35	0,00
2.1.7.5.01.01.001	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-414.481,35	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.803,96	15.855,73
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.102,66	251,39
2.1.8.8.01	VALORES RESTITUÍVES - CONSOLIDAÇÃO	1.102,66	251,39
2.1.8.8.01.01	CONSIGNÁVEIS	1.102,66	251,39
2.1.8.8.01.01.002	IRRF - FUNCIONÁRIOS/AUTÔNOMOS	120,19	120,19
2.1.8.8.01.01.008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	756,77	131,20
2.1.8.8.01.01.010	VALE TRANSPORTE	225,70	0,00

Conta	Especificação	2014	2013
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.701,30	15.604,34
2.1.8.9.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONS.	10.701,30	15.604,34
2.1.8.9.01.01	CRÉDITOS DE TERCEIROS	2.286,58	1.632,50
2.1.8.9.01.01.002	FUNCIONÁRIOS	654,08	0,00
2.1.8.9.01.01.010	DEVOULUÇÃO DE ANUID. E OUTRAS RECEITAS	161,94	161,94
2.1.8.9.01.01.011	SEGUROS DE VEICULOS A PAGAR	1.470,56	1.470,56
2.1.8.9.01.06	VALORES EM TRÂNSITO	8.388,84	13.971,84
2.1.8.9.01.06.001	CHEQUES A COMPENSAR BANCO DO BRASIL	8.388,84	13.971,84
2.1.8.9.01.08	SUPRIMENTO A PAGAR	25,88	0,00
2.1.8.9.01.08.003	TULIO CASSEMIRO LIPPI RIZO	11,88	0,00
2.1.8.9.01.08.004	RAVENNA BASTOS MARTINS	14,00	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	944.513,29	945.818,92
2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	944.575,67	945.818,92
2.3.1.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	944.575,67	945.818,92
2.3.1.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	944.575,67	945.818,92
2.3.1.1.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	944.575,67	945.818,92
2.3.1.1.01.01.001	SALDO PATRIMONIAL	944.575,67	945.818,92
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-62,38	0,00
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFCITS ACUMULADOS	-62,38	0,00
2.3.7.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFCITS ACUMULADOS - CONS.	-62,38	0,00
2.3.7.1.01.01	SUPERÁVITS OU DÉFCITS ACUMULADOS	-62,38	0,00
2.3.7.1.01.01.002	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-62,38	0,00

Fim do Relatório

----- R E S U M O D O B A L A N C E T E -----			
2014			
TOTAL DO ATIVO	10.762.221,77	TOTAL DO PASSIVO	- 385.822,82
		TOTAL DO PL	944.513,29
		TOTAL DO PASSIVO + PL	558.690,47
ATIVO FINANCEIRO	1.374.541,31	PASSIVO FINANCEIRO	- 386.076,91
ATIVO PERMANENTE	9.387.680,46	PASSIVO PERMANENTE	254,09
SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.760.618,22		
SALDO PATRIMONIAL	944.513,29		

7.3. Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Não se aplica.

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

8.1. Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis

Todas as medidas cabíveis para acessibilidade foram adotadas pelo Conselho.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

9.1. Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

O CREF14/GO-TO procurou, na Gestão 2014, implementar as ações previstas no seu Plano de Ação, obtendo resultados positivos, destacando como principais realizações a intensificação da orientação e fiscalização, através da contratação de fiscais e melhoria da interação do Conselho com os registrados e a sociedade em geral, através das redes sociais eletrônica, entrevistas em veículos de comunicação, periodicidade dos boletins informativos e incremento da Campanha do Dia do Profissional; melhoria da atuação da Ouvidoria.

Ressalta-se, ainda, a implantação do Sistema de Contabilidade de acordo com normas internacionais e a redução da inadimplência, bem como o número expressivo de registros tanto de Pessoa Física como de Pessoa Jurídica.